



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº : 202400006031620  
Data: 25/03/2024  
Nome : AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Assunto : Nota de Empenho 00121 e 00001

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada através de adesão a Ata de Registro de Preço nº. 005/2023 UEG, para fornecimento de camisetas personalizadas, com vistas a atender a necessidade de todos os envolvidos nas ações e atividades programadas no âmbito institucional, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. **VALOR: R\$ 260.820,00 (duzentos e sessenta mil oitocentos e vinte reais).** Dotação Compactada: 2024.2401.011 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.55 / Fonte: 15000100 / Nota de Empenho nº 00121 / Data de emissão: 03/04/2024 / Valor: **R\$ 130.410,00.** Dotação Compactada: 2024.2401.069 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.025 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.55 / Fonte: 15500116 / Nota de Empenho nº 00001 / Data de emissão: 03/04/2024 / Valor: **R\$ 130.410,00.** **SIGNATÁRIOS:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Afa Indústria e Comércio e Serviços Ltda.

Protocolo 451523

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 202400006026877 Data: 08/03/2024  
Nome : Faculdade Única - LTDA  
Assunto : Acordo de Cooperação nº 024/2024

**Acordo de Cooperação nº 024/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Faculdade Única - LTDA.

**DO OBJETO:** O objeto do presente Acordo de Cooperação tem por finalidade proporcionar condições de execução do Programa de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório aos acadêmicos dos cursos de graduação, sendo eles Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos e cursos técnicos, conforme Lei federal nº 11.788, de 2008, nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação de Goiás - SEDUC-GO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura, podendo ser alterado por meio de termo aditivo. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como no Diário Oficial da União. **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2024.

Protocolo 451753

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 114, de 03 de abril de 2024

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576000094.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus Contratos/Convênios e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor VITOR NASCENTE ARAUJO, portador do CPF nº \*890731\*\*, ocupante do cargo Assessor A3, para atuar como Gestor da Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do PE Nº 009/2023 assinada entre a empresa **FOX TURISMO VIAGENS E CÂMBIO LTDA - ME** e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, que tem como objetivo a prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços correlatos, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir da assinatura do secretário da Pasta, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora FLAVIA MARIANNI DE MORAIS, portadora do CPF nº \*640381\*\*, ocupante do cargo Professor - IV, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

**Art. 4º ESTABELECE** ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único** - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 5º DETERMINAR** que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 451582

Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP

PORTARIA Nº 0266, DE 3 DE ABRIL DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016010473, resolve: